



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 - Centro
CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

LEI N.º 126 /2001

“Altera a Lei nº 086/98, de 28 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Assistente Administrativo:

a) – Secretaria de Administração e Finanças:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

b) – Secretaria de Obras e Serviços Municipais:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

c) – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

d) – Secretaria de Saúde:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

e) – Secretaria de Assistência Social:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 - Centro
CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

II – Diretor de esportes:

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

Parágrafo Único – Os cargos de que trata este artigo são de provimento em comissão e passam a integrar as relações constantes dos artigos 4º e 7º, bem como os anexos II, III, IV, V, e VI da Lei 08/98.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Digitador, Assessor do Secretário de Saúde e Assessor do Secretário de Administração, instituídos pela Lei nº 086/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 27 de junho de 2001.

MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO
Prefeito municipal